



de 22/01/04, à p. 9
do 2 caderno.

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 7.363

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma do disposto no Art. 18 Inciso 20 do Ato nº 09/95 – Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará vem desenvolvendo um trabalho integral, objetivando atualizar as análises e julgamentos das prestações de contas que aqui tramitam;

CONSIDERANDO que este esforço conjugado envolvendo Conselheiros, Auditores e todo o corpo funcional não pode ser interrompido, devendo ser estimulado e ampliado;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Haroldo Julião da Gama, alcançado pela compulsória está aguardando a sua aposentadoria, e para substituí-lo já foi designado o Auditor Ornilo Sampaio Filho que vem desempenhando as funções ao teor do que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar nº 025/1994;

CONSIDERANDO que esta designação, assim como de outros Auditores sempre que necessário em razão de férias ou licenças de Conselheiros, deixa lacunas no quadro de Auditores, com evidentes prejuízos a conclusão e tramitação dos processos, visto que o Auditor é responsável maior pela presidência da instrução processual;

CONSIDERANDO também, que com a aposentadoria do Conselheiro Haroldo Julião da Gama o cargo vago deverá ser ocupado por nomeação de um integrante do corpo de Auditores deste Tribunal;

CONSIDERANDO ainda que após esta nomeação mais reduzido ficará o quadro referido, importando em sobrecarga de trabalhos a serem redistribuídos entre todos os Auditores em atividades;

CONSIDERANDO finalmente que a administração do Tribunal deve prevenir e atualizar fatos que possam através de atos próprios agilizar e dinamizar todas as ações que implicam na razão maior da existência desta Corte de Contas;

R E S O L V E:

1 - Autorizar o Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará a designar Auditor ou Auditores substitutos, na forma do que dispõe o Art. 20 da Lei 025/1994, após audiência do Plenário, até o preenchimento do cargo em definitivo;



Publicado no D.O. de nº 30.116
de 22/01/04, p. 9
do 2 caderno.

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 7.363

2 - A designação em referência recairá sobre técnico efetivo do Tribunal ao teor do disposto na legislação acima enunciada.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de janeiro de 2004.

Conselheiro **ALOISIO CHAVES**
Presidente

Conselheiro **PAULO DOURADO**

Conselheiro **LAUDELINO PINTO SOARES**

Conselheiro **ALCIDES ALCANTARA**

Conselheiro **RONALDO PASSARINHO**

Conselheira **ROSA HAGE**